TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.239 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.980

INSTITUI identificação nas portas dos veículos utilizados no serviço de táxi.

O ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as dificuldades de identificação dos veículos permissionários do serviço de táxi, tanto pelos usuários, como pelos órgãos fiscalizadores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Todos os veículos utilizados no serviços de táxi deverão identificar-se mediante a afixação, no centro de suas portas dianteiras, do número da respectiva placa.

Art. 2º - Dimensões e cores da aludida identificação serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As prescrições do presente Decreto deverão ser atendidas com o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral